



Publicada no  
Em 5/5/959



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 645 - DE 27 DE ABRIL DE 1959

Declara de utilidade pública a  
União dos Servidores Cíveis de Alagoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei  
seguinte :

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a União dos  
Servidores Públicos Cíveis de Alagoas (U.S.P.C.A.), Sociedade civil  
de assistência social, com personalidade jurídica e sede nesta Ca-  
pital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de abril de 1959

ABELARDO PONTES LIMA  
Prefeito

MANUEL VALENTE DE LIMA  
Secretário Geral Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 27 de abril de 1959

JOSÉ TAVARES DE SOUZA  
Diretor Geral de Administração